

## 1. Introdução

**“Ô chuva vem me dizer  
Se posso ir lá em cima para derramar você  
Ô chuva preste atenção  
Se o povo lá de cima vive na solidão  
Se acabar não acostumando  
Se acabar parado calado  
Se acabar baixinho chorando  
Se acabar meio abandonado  
Pode ser lágrimas de São Pedro  
Ou talvez um grande amor chorando  
Pode ser o desabotoado do céu  
Pode ser coco derramando.”  
(Carlinhos Brown)**

“*Segue o seco*” (1994), é uma canção emblemática interpretada por Marisa Monte, e composição de Carlinhos Brown, sensível às questões sociais e ambientais. Na sua melodia narra as dificuldades vividas por famílias, principalmente, do Nordeste, as quais, em incontáveis momentos esperam, fervorosamente, pela chegada da chuva, abaladas pela seca, lembrada pelas severas e longas estiagens, além do enfrentamento desolador das consequências da falta de água.

Contudo, se por um lado, a chuva pode ser alento para muitas famílias expostas aos dramas das secas, por outro lado, ela nos diz muitas coisas, pois tanto a ausência quanto o excesso dela, traz consequências nefastas a determinados indivíduos, já submetidos a uma série de injustiças sociais.

É notório que as consequências dos desequilíbrios e problemas ambientais, sempre geraram incertezas a populações mais carentes, vítimas das disparidades socioeconômicas, e sujeitas à degradação ambiental, como as comunidades quilombolas, foco desse estudo, o qual tenta, se assim é possível, a partir do levantamento de dados, fruto do trabalho de especialistas, professores e pesquisadores da Fiocruz, que desenvolveram o Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, dar maior visibilidade às comunidades vulneráveis e que cotidianamente vivem situações de risco socioambiental.

A partir da problematização da pobreza, injustiça e racismo ambiental que atingem frontalmente essas comunidades, buscamos refletir de forma mais aprofundada sobre o capitalismo, a colonialidade do poder, os quilombos e a necropolítica.

Em dezembro de 2021, o ápice do período chuvoso, diversas cidades no interior da Bahia foram devastadas, sendo decretada pelo governo do estado, situação de emergência em mais de um terço das cidades baianas. As imagens dos estragos provocados, rodaram o mundo, tornaram-se virais e comoveram o país, mobilizando

assim inúmeras campanhas de arrecadação de donativos. Diante da situação caótica enfrentada pelo Estado baiano foram feitas inúmeras campanhas em todo território brasileiro e a ajuda de todas as partes do país foram recebidas, além do trabalho humano para resgate de moradores nas áreas mais remotas. Quem não se deparou em suas redes sociais com a imagem de João Alves Nascimento Filho, 71 anos, de olhar assustado e apenas com a carteira em mãos, resgatado em sua casa, no município de Itabuna/BA, com água na altura do peito, que se tornou símbolo da tragédia baiana? (CNN BRASIL, 2022)

João, assim como tantos outros, perdeu todos os seus bens, sendo sua casa devastada pela força da água. O trabalho pós enchentes é lento. Além das mazelas, provocadas pelas águas, conjuga-se a esse desastre o estado pandêmico, de enfrentamento da COVID-19 e suas danosas consequências, logo a reestruturação dessas famílias, que foram despejadas de suas casas, sobretudo, de seus lares, é devastadora.

No entanto, a questão dos fenômenos climáticos, como as chuvas em grandes volumes, e com elas os alagamentos e enchentes, bem como, as repercussões produzidas em comunidades específicas, não é um caso isolado e inimaginável.

Não é de hoje que as chuvas têm deixado para trás um número inestimável de desabrigados e de comunidades, mais empobrecidas, a mercê das próximas catástrofes pluviais. A produção de iniquidades ambientais e sociais soma-se a categorias importantes que devem ser observadas e problematizadas de modo a compreender os fenômenos climáticos que atingem grupos específicos e que desde muito cedo, advindos de um processo histórico, deparam-se com a luta por direitos.

Neste sentido, temos a comunidade secular quilombola de Graciosa, situada no município de Taperoá, Baixo Sul da Bahia, que além das ameaças do empresariado, muitas famílias que lá vivem, perderam tudo o que tinham com as enchentes, sendo que até janeiro de 2022, o referido município se encontrava em estado de emergência. (DEFESA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, 2022)

Neste sentido, fora da zona poética e debruçando na densificação de estudos que dialogam com as questões ambientais, fundamentalmente as chuvas em grande volume, como instrumentos produtores de pobreza, injustiça e racismo ambiental, na comunidade quilombola de Graciosa na Bahia, o artigo se propõe a construir campos de análise e reflexões, de modo a responder: O que a(s) chuva(s) vem nos dizer?

Para dar conta de problematizar as produções de pobreza, injustiça e racismo ambiental que assolaram várias aéreas baianas e fragilizaram a população, em especial a comunidade tradicional de Graciosa, devido ao excesso de chuvas, faremos uma

abordagem qualitativa, de modo a realizar a reflexão e análise teórico crítica, utilizando como aporte Achille Mbembe (2018, 2019), Anibal Quijano (2009), Carlos Taibo (2019), Clovis Moura (1993), Flávio dos Santos Gomes (2018), Ivy de Souza Abreu (2013), Milton Santos (1977,1995), Ramón Grosfoguel (2009, 2018), dentre outros intelectuais que contribuem para o estudo.

## **2. Do fenômeno da(s) Chuva(s) à(s) Complexidade(s) Ambiental(ais)**

Diante das constantes chuvas no estado da Bahia, até fevereiro de 2022, alagamentos e deslizamentos de terra ainda eram registrados, sendo que 26 (vinte e seis) cidades continuavam em estado de emergência, segundo a Associação de Municípios do Sul, Extremo Sul e Sudeste da Bahia (AMURC), com o total de 14.230 pessoas desabrigadas. De acordo com a Superintendência de Proteção e Defesa Civil da Bahia (SUDEC), quase 1 milhão de pessoas foram atingidas pelas enchentes e mais de 30 mil pessoas perderam suas casas (G1 – BATV, 2022).

O cenário acima demonstrado, exemplifica o resultado das mudanças climáticas, com a ocorrência de eventos extremos recorrentes e originários desta situação, ocasionada antropicamente pela economia fossilista do capitaloceno (MOORE, 2015), voraz consumidora de hidrocarbonetos, que sedimentam uma economia global marcada pela concentração de riqueza em uma minoria próspera, com a pauperização da maior parte da humanidade, marcada pela fome, miséria, desemprego, destruição da natureza, agravamento de guerras e tensões geopolíticas por hidrocarbonetos, minérios, água, controle geopolítico, em uma esfera multipolar, sob a batuta hegemônica de projetos de dominação imperial, principalmente, a partir do espectro multilateral capitalista ocidental com seus complexos econômicos e militares como FMI, Banco Mundial, OTAN, OMS, OCDE, etc :

E aqui que reside a pertinência da distinção entre colonialismo. A colonialidade permite-nos compreender a continuidade das formas coloniais de dominação após o fim das administrações coloniais e pelas estruturas do sistema-mundo capitalista moderno/colonial que articula os lugares periféricos da divisão internacional do trabalho com a hierarquia étnico racial das cidades metropolitanas globais. Os Estado nação periféricos europeus e os povos não-europeus vivem hoje sob o regime da colonialidade global imposto pelos Estados Unidos, através do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Mundial (BM), do Pentágono e da OTAN. As zonas periféricas mantêm-se numa situação colonial, ainda que já não estejam sujeitas a uma administração colonial (GROSFOGUEL, 2009, p. 395)

Essa cristalização da selvageria global do capitaloceno (MOORE, 2015) cria uma sociedade centrada na “barbárie” que se reflete sobre o holocausto ambiental, sobre as populações humanas e a natureza tendo como fonte a ganância global financeira e corporativa garantida por essa estrutura capitalista assentada em uma divisão internacional do trabalho baseada no racismo e na extração de vantagens comparativas, através da externalização dos custos e danos ambientais para obter terra, trabalho, alimento e energias baratas (MOORE, 2015). Este processo opera por meio da troca ecológica desigual que produz entropia no sul global e sintropia no norte global (MONTBELLER FILHO, 2008). Essa injustiça globalitária se baseia na orientação de economias como o Brasil para a produção de commodities pelo agronegócio centrado no latifúndio mecanizado, que além da aquisição de terras, concentra as vendas de agroquímicos e consolidam a propriedade intelectual sobre o uso de sementes ditadas por cadeias produtivas dominadas por poucas empresas:

Uma característica do agronegócio tem sido a concentração dos mercados tanto no que se refere a insumos como ao processamento de matéria-prima e à distribuição mediante fusões e aquisições. Em 2004, quatro companhias multinacionais respondiam por 60% das vendas de agroquímicos e 33% das sementes. Essas empresas ainda agregam o processamento entre suas atividades. Uma consequência importante é o produtor rural tornar-se elo cada vez mais fraco nas cadeias produtivas. No agronegócio do café, por exemplo, estima-se a participação de cerca de 25 milhões de agricultores no mundo, enquanto 40% do processamento encontra-se nas mãos de quatro companhias. No varejo, uma autêntica revolução dos supermercados fez com que essa modalidade respondesse por 60% a 70% no Brasil e na Argentina, por exemplo (BARROS, 2018, p. 69).

Estas organizações empresariais rurais são fomentadas visando a obtenção de superávits primários dentro da lógica das vantagens comparativas determinadas pelo Consenso de Washington, o que determina inclusive a redução da agricultura familiar e a própria produção de alimentos para o mercado interno pela policultura. Neste contexto de saque predatório baseado em novas formas de acumulação próximas as designadas por Karl Marx como formas de acumulação primitiva de capital. De acordo com Wendell Ficher Teixeira Assis (2014) a contribuição de Marx já delimitava vários dispositivos que consistem na desapropriação do produtor rural e na eliminação dos seus meios de reprodução social. Acrescenta o autor que Marx também sinalizava a acumulação primitiva na gênese do capitalismo que perduram e seguem pautando a realidade, com ênfase na expropriação violenta das comunidades rurais, apropriação de terras comuns e coletivas, extinção de formas alternativas de produção e consumo devido aos processos coloniais e neocoloniais de posse de recursos naturais e força de trabalho.

No decurso destes vetores brotam tendências como a reprimarização econômica como projetos de mineração que demandam uso intensivo da energia, assim como o agronegócio que consome água e contamina o ambiental com agrotóxicos. Esses projetos espoliatórios também se baseiam na lógica privatista do uso intensivo e privatização da água fomentando exclusão ao seu acesso e perdas da governança participativa das bacias hídricas. É indubitável, como bem reforça Carlos Taibo (2019), que a globalização capitalista contribui de forma notória para a amplificação do caos. Para o autor a água é elementar e a insuficiência desta pode decretar o aumento da pobreza e mortalidade, sendo que para além desses agravantes a falta da água atinge diretamente a produção agrícola, a extração mineral e de produção de bens manufaturados e a produção de energia. O que aponta “é um cenário planetário que, indiscutivelmente marcado por instabilidade, perda de confiança e incerteza, tem permitido uma massiva transferência de recursos para o proveito de poucos” (TAIBO, 2019, p.89).

Milton Santos (1977), ao discutir os mecanismos de “ajuda’ no mundo rural, evidencia as mazelas desse sistema capitalista, que tende a realizar uma modificação proposital das formas espaciais e introduz um novo ritmo de trocas, que nunca é benéfica ao produtor, pois levam a “mudança da reprodução simples, necessária à sobrevivência do grupo, à reprodução ampliada, necessária à acumulação”. Nas palavras do intelectual:

A mais recente estratégia do planejamento capitalista é evitar aparecer como um conjunto global e coerente do empreendimento. Ações isoladas podem parecer inofensivas, mas quando consideradas no seu conjunto deixam claras as consequências perniciosas que envolvem” (SANTOS, 1977, p. 35).

Essas estruturas de dominação neocoloniais também se edificam em formas de trabalho neoescravistas para ampliar a extração de mais valia absoluta em um ciclo de exploração semelhante ao da acumulação originária do capital, é claro que agora ajustada em forças produtivas altamente avançadas e integradas ao mercado mundial capitalista na divisão do trabalho e em aspectos tecnológicos logísticos que operam em larga escala. Tudo isso para demarcar essas tendências de putrefação capitalista pelo rentismo monopolista.

Luiz Gonzaga Belluzzo e Gabriel Galípolo (2019) estabelecem aspectos destas lógicas rentistas, monopólicas e patrimonialistas do capital contemporâneo, em particular, com a privatização em setores de monopólio natural de alta lucratividade como água, energia, saneamento, etc, sempre sem nenhum foco na qualidade e no acesso aos serviços

públicos privatizados com aumento das tarifas, deterioração das condições de manutenção com as privatizações motivadas pelo rentismo financeiro globalizado:

As mudanças na composição da riqueza e as transformações nas estratégias das empresas explicam a combinação entre as políticas econômicas de austeridade e a sanha das privatizações de bens públicos, sobretudo os chamados monopólios naturais: O rentismo exercita seus propósitos ao se beneficiar de um ativo já existente e gerador de renda monopolista, criado com dinheiro público. A onda de privatizações obedece à lógica patrimonialista e rentista do moderno capital financeiro, em seu furor de aquisição de ativos já existentes. Nada tem a ver com a qualidade dos serviços prestados, mesmo porque os exemplos são péssimos. Em geral, no mundo, a qualidade dos serviços prestados pelas empresas privatizadas declinou acompanhando o aumento de tarifas e a deterioração dos trabalhos de manutenção.” (BELLUZZO, GALÍPOLO, 2019, p. 99)

Neste contexto de aceleração dos processos produtivos e do alastramento de um sistema global de extração que aniquila corpos e meio ambiente, as comunidades quilombolas são mais uma de tantas que são atravessadas pela política do uso em detrimento da política do cuidado ambiental. Como frisa Carlos Taibo (2019, p.48) “é fundamental lembrar, no entanto, que muitos dos seres humanos de hoje não são nada além de vítimas do jogo macabro de um sistema chamado capitalismo”.

### **3. A (in) visibilidade das comunidades quilombolas: notas introdutórias sobre a comunidade de Graciosa, Taperoá/BA.**

Os quilombos são a expressão de resistência perante as sociedades escravagistas, que tinham nas fugas, individuais ou coletivas, uma forma de abdicar de um modo de vida desumano. Diante da resistência negra, era mais difícil, capturar os fugitivos que desenvolviam quilombos ou mocambos. Essas comunidades de fugitivos receberam diversos nomes como *cumbes*, na Venezuela, *palenques*, na Colômbia e no Brasil, configurou-se, inicialmente, como mocambos e, posteriormente, quilombos (GOMES, 2018).

Observa André Ricardo Fonsêca da Silva (2018, p.116) que “etimologicamente, a palavra quilombo, kilombo – quimbundo, significa acampamento guerreiro na floresta. Essa expressão é originária dos povos bantus, que habitam na região de Angola”.

Ao se retomar a história dos quilombos brasileiros, percebe-se o quanto esses territórios apresentavam uma diversidade, no âmbito espacial e temporal, cujas características são bastante peculiares e únicas, pois alguns representavam comunidade independentes com atividades camponesas que se ajustavam a economia local. No

entanto, outros quilombos representavam a força protestante e reivindicatória dos escravos que não se assentavam nas terras dos seus proprietários. Ainda que apresentassem distinções e especificidades dada a sua localização regional, os quilombos carregavam em si um sentido relevante tanto para os quilombolas e também para os que habitavam as senzalas (GOMES, 2018).

O legado histórico dos povos tradicionais ganha expressão quando a Constituição Federal reconhece a necessidade de reparação para com as comunidades que foram prejudicadas por o processo histórico de violência e alijamento de direitos decorridos da colonização e escravidão, a qual os negros foram submetidos por um longo período.

A luta por direitos dessas comunidades, ganha eco a partir da década de 70, com a participação dos movimentos sociais negros associados a lutas das comunidades negras rurais já bastante presentes neste período nos estados do Pará e Maranhão. Com a Constituição de 1988, o direito à propriedade para essas populações torna-se positivado através do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Por conseguinte, o decreto presidencial 4.887/2003 dispõe sobre a regulamentação do procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos (MARQUES; GOMES, 2013).

Para Carlos Eduardo Marques e Liliana Gomes (2013) o artigo 68 da Constituição é um marco reparatório a comunidades que tiveram fora do espectro de direitos desde a abolição da escravidão em 1988, sendo que:

O artigo 68 abrange ainda uma ampliação do rol de atuação do Estado em relação aos direitos desses grupos, que até então estiveram destituídos de garantias constitucionais positivas, uma vez que foram objetos do direito repressivo durante as fases colonial e imperial. Esta atuação contribuiu para a ampliação da capacidade do Estado no processo de minimização dos padrões de desigualdades sociorraciais. A questão do direito de grupos quilombolas à sua territorialidade permaneceu não tematizado no espaço público geral desde a abolição da escravidão (1888) até a Constituição Federal de 1988 (MARQUES, GOMES, 2013, p.138).

Seja no campo ou na cidade, as comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas, apresentam uma cidade do bem viver, pautada e estabelecida em discutir a ancestralidade e uma cidade pensada na natureza. Quilombo é lugar de resistência, um avanço epistemológico profundo, a qualquer tipo de sistema, produção de um outro tipo de conhecimento, sempre se organizando para romper com o processo de exclusão histórica. A identidade étnica é feita a partir da ancestralidade, um processo pela

constituição negra, e contra todo o processo de exclusão social, política e ambiental, como os desenvolvidos pelo sistema capitalista.

Nas palavras do historiador Clóvis Moura (1993) em sua obra, *Quilombos: Resistência ao escravismo*, escravos eram tidos como oprimidos e para resistirem a esta situação criavam várias formas de resistência, a fim de se salvaguardar social e biologicamente do regime que os oprimia.

Segundo o autor:

Está havendo uma revisão na história social do Brasil, particularmente no que diz respeito à importância dos quilombos na dinâmica da sociedade brasileira. Por isso, eles manifestaram-se nacionalmente como afirmação da luta contra o escravismo e as condições em que os escravos viviam pessoalmente. Saber até que ponto esse protesto, essa posição de resistência individual ou grupal correspondia à possibilidade de um projeto de nova ordem social é outra discussão. O fato é que, no Brasil, como nos demais países nos quais o escravismo moderno existiu, a revolta do negro escravo se manifestou. Devemos dizer, para se ter uma ótica acertada do nível de resistência dos escravos, que a quilombagem foi apenas uma das formas de resistência. Outras como o assassinio dos senhores, dos feitores, dos capitães-do-mato, o suicídio, as fugas individuais, as guerrilhas e as insurreições urbanas se alastravam por todo o período. Mas o quilombo foi a unidade básica de resistência do escravo (MOURA, 1993, p. 13).

Apesar desse significativo processo de reconhecimento das terras quilombolas, as comunidades tradicionais ainda são ignoradas e ficam à mercê de injustiças ambientais, econômicas e sociais que tomam uma maior expressão quando são atingidas por desastres ambientais como os ocorridos, em dezembro de 2021, na Bahia.

Segundo o Mapa de Conflitos da Fiocruz, atualmente existem no Brasil, 615 conflitos relacionados a comunidades quilombolas, em sua maioria relacionados a empresas madeireiras, pecuária e especulação imobiliária, bem como a atuação de entidades governamentais.

É nessa entoada de análise das comunidades quilombolas como espaços de resistências negras, bem como, territórios desassistidos pelo poder estatal que passamos a falar da comunidade Graciosa, situada no município de Taperoá, no baixo Sul da Bahia.

O interesse pelo estudo da comunidade Graciosa advém de pesquisas relacionadas à pobreza ambiental e estragos trazidos pela chuva conjugados com a injustiça e racismo ambiental, bastante operante em territórios e corpos específicos, como os quilombolas.

A comunidade remanescente quilombola de Graciosa, vive principalmente da pesca há mais de um século, sendo certificada pela Fundação Palmares, conforme Portaria nº 13/2008, contando até julho/2021 com 156 famílias (COMISSÃO PRÓ- INDIO DE SÃO PAULO, 2021). A subsistência de seus integrantes é pautada na constante luta para

manutenção de seu povo e ancestralidade, vítima de constante descaso do poder público e ataques do setor privado, que em busca de lucro, vê na área habitada pela comunidade um expoente turístico.

As políticas públicas não chegam na comunidade de forma adequada, tendo ao longo dos anos construído meios para se desenvolver como a exemplo, de uma horta comunitária, laboratório fitoterápico e o projeto casa de farinha, visando a saúde alimentar de seus integrantes, objetivando promover o cuidado e saúde através de alimentos naturais e plantas medicinais para própria comunidade e no intuito de gerar renda. Contudo, com as chuvas que assolaram o sul da Bahia em dezembro de 2021, provocando enchentes e destruição por onde passavam, severos danos foram causados à comunidade, passando seus habitantes por situações de extrema vulnerabilidade, por terem perdido todos os seus poucos bens com a força d'água (APPQG, 2022).

Historicamente a comunidade desenvolvia na região a extração de cacau, jaca, dendê, piaçava, além do plantio de abacaxi, arroz, café, milho, etc, contando ainda com a pesca, diante da existência de portos tradicionais de pesca e mariscagem. (FIOCRUZ, MAPA DE CONFLITOS).

Atualmente, por sua localização, é área estratégica ao empresariado, pois possibilita um novo ponto de embarque para os principais pontos turísticos da região, como Morro de São Paulo e Boipeba. (FIOCRUZ, MAPA DE CONFLITOS).

Em sua maioria, os chamados “empreendimentos”, sob a máscara de promover o “desenvolvimento” destas comunidades, causam diversos impactos ambientais, como por exemplo, restrição ao acesso dos moradores ao rio, desmatamento de áreas de extrativismo, desequilíbrio do ecossistema, aterramento de fontes de água, além do desaparecimento de parte da fauna local, como o dendê. (GEOGRAFAR, 2016).

Os referidos empreendimentos não ação de interesse da comunidade, pois em sua maioria são baseados em modelos exploratórios da natureza, comprometendo a pesca artesanal e mariscagem realizados pelos moradores da Graciosa. (FIOCRUZ, MAPA DE CONFLITOS).

#### **4. O sistema-mundo e o comunitaricídio**

A zona de aprofundamento do capitalismo deixa um rastro inestimável de populações que são diretamente atingidas pela gana vertiginosa das matrizes do capital

global, ou seja, a cultura capitalista deixa em segundo plano os direitos e provoca uma espécie de separabilidade dentro das cidades e entre as populações.

Explica Anibal Quijano (2009) que na formação histórica da América todos os modos de controle e de exploração do trabalho vinculavam-se ao capital, e produziram uma lógica de dependência

[...]no processo de constituição histórica da América, todas as formas de controle e de exploração do trabalho e de controle da produção-apropriação-distribuição de produtos foram articuladas em torno da relação capital-salário (de agora em diante capital) e do mercado mundial. Incluíram-se a escravidão, a servidão, a pequena produção mercantil, a reciprocidade e o salário. Em tal contexto, cada umas dessas formas de controle do trabalho não era uma mera extensão de seus antecedentes históricos. Todas eram histórica e sociologicamente novas. Em primeiro lugar, porque foram deliberadamente estabelecidas e organizadas para produzir mercadorias para o mercado mundial. Em segundo lugar, porque não existiam apenas de maneira simultânea no mesmo espaço/tempo, mas todas e cada uma articuladas com o capital e com seu mercado, e por esse meio entre si. Configuraram assim um novo padrão global de controle do trabalho, por sua vez um novo elemento fundamental de um novo padrão de poder, do qual eram conjunta e individualmente dependentes histórico-estruturalmente (QUIJANO, 2005, p.118).

A lógica do capital contribui para a expansão do sistema-mundo configurando não apenas a ideia do “desenvolvimento civilizacional”, mas, sobretudo, colabora para um processo de desenvolvimento de iniquidades ambientais, econômicas e sociais que se difunde e produz respostas crônicas em corpos específicos, até os dias atuais, como as comunidades quilombolas.

Não é de hoje que as populações das cidades, sobretudo zonas periféricas, sofrem com a inobservância e atenção do poder público no que diz respeito a problemas de diversas ordens que colocam em risco os indivíduos que ali vivem.

Pensando sobre as comunidades quilombolas, como espaços de manutenção da tradição ancestral e a necessidade de preservação histórica e material sobre o povo negro que foi destituído de poder e de humanidade ao atravessar o Atlântico, é pertinente debater sobre o sistema-mundo e o comunitaricídio.

Ao lado dos processos de ecosmassacres sobre a biodiversidade e mesmo sobre biomas megadiversos inteiros como Mata Atlântica, Pantanal, Cerrado e Amazônia, temos a expansão das epidemias, pandemias e sindemias por chagas como o tráfico de animais, desmatamento, grilagem de terras. Sem esquecer dos genocídios de negros nas periferias pela necropolítica (MBEMBE, 2018), dos povos originários e Quilombolas que tem suas terras invadidas pelas forças necropolíticas e ecocidas do agronegócio nos campos com seus jagunços e pistolagem típica do faroeste caboclo brasileiro, constituindo

uma verdadeira hecatombe ecológica, social, cultural e psíquica, tudo para atender a profanidade da entidade danificada chamada mercado. O arauto divino que envenena rios, lençóis freáticos, polui a atmosfera e cria mares de lixo tóxico, plástico ou lixões usados por catadores de restos vivendo a miséria dentro da escassez na abundância capitalista (BELUZZO; GALÍPOLO, 2019).

Esse mundo capitalista atua através da sua práxis distópica que apenas alarga a vida sem infraestrutura social das periferias das cidades, sem mobilidade urbana, moradia decente, em áreas de risco sujeitas as “catástrofes” climáticas sem saneamento, água encanada, segurança, sempre entregues a violência dominadora e domesticadora que conduz para um adestramento de corpos dóceis para o mercado de trabalho precário e informal na sua dinâmica hegemônica da prosperidade no meio da miséria, um paradoxo ou apenas parte da lógica já descrita pela letra da música Alagados (1986), composição de Hebert Viana, Bi Ribeiro, João Barrone, da banda Os Paralamas do Sucesso, ainda cristalizada na realidade brasileira, pois a arte de viver, ainda é da fé, devido a inoperância de respostas efetivas, das agências governamentais, diante das duras realidades. Como bem expressa a música, talvez esses indivíduos seriam somente, alagados:

**Alagados**, Trenchtown, Favela da Maré  
A esperança não vem do mar  
Nem das antenas de TV  
**A arte é de viver da fé**  
**Só não se sabe fé em quê {grifo nosso}**  
**(Os Paralamas do Sucesso)**

Para compreender o processo de divisão entre centro e periferia, a qual é transportado para as cidades na forma de prover e direcionar as políticas públicas, produções de riquezas e investimentos em zonas específicas, tomamos como base o conceito de sistema-mundo colocado por Immanuel Wallerstein (GROSFOGUEL, 2018).

Apresentando essa categoria analítica como ferramenta importante para o debate Wallerstein destaca que os pilares que definem o sistema-mundo são a divisão do trabalho em centros e periferias interligado ao chamado “modo de produção” e “modos de distribuição” da riqueza. Ainda sob a análise do autor, pode-se considerar que há três sistemas mundos: Minissistema, Império-mundo e Economia-mundo. No Minissistema existe uma divisão do trabalho, a qual unifica os diversos espaços e os articula entre centros e periferias. Nesse espaço não há classes sociais e nem exploração de trabalho, sendo o modo de distribuição da riqueza um sistema que se desenvolve pela reciprocidade. Já no Império-mundo há apenas uma divisão do trabalho entre centros e

periferias, articulado a um só Estado. Neste espaço há o privilégio de uma elite não produtora que se apropria do excedente que é oriundo dos produtores oficiais. Por fim, e não menos importante, para entender esse processo de alocação e divisão do mundo repercutindo no campo dos direitos das populações, a Economia-mundo apresenta apenas uma única divisão internacional do trabalho, entre centros e periferias, e que ordenam uma acumulação vertiginosa de capital a nível global. Nesse espaço, a burguesia toma posse do excedente como mais-valia e legitima a exploração de trabalho, derivada dos produtores diretos (GROSFOGUEL,2018).

Desta forma, políticas públicas nas cidades, pode se dizer, que são estrategicamente posicionadas, não chegando a uma gama de indivíduos, ainda que estes sejam sujeitos de direitos e apresentem no campo histórico uma necessidade de reparação e realocação de direitos fundamentais que por muito tempo foram negados.

## **5. Injustiças e Racismo Ambiental**

Ao discutirmos meio ambiente, seu enfoque por vezes é reducionista, limitado a uma visão econômica ou, de preservação da fauna e da flora, mas nas palavras de Milton Santos, “o que fazer diante dos pobres que continuam a chegar nas grandes cidades e com os menores abandonados?” (SANTOS, 1995, p. 702)

A relação entre pobreza, degradação ambiental e racismo não pode ser desconsiderada, nem analisada separadamente, uma vez que, as consequências do descaso ao meio ambiente são, principalmente, vivenciadas pelas comunidades mais vulneráveis, como as populações pretas e indígenas.

Quando falamos de racismo ambiental, este conceito toma força em 1981, quando o Dr. Benjamin Franklin Chavis Jr. apresenta na sua pesquisa a proximidade que havia entre resíduos tóxicos e população negra norte-americana. Na época, Chavis Jr. questionou as autoridades locais sobre o processo de descarte em áreas de habitação da população negra, as quais eram alvo direto e expostas aos mais variados poluentes. A pesquisa ainda abordou a participação da comunidade nos processos decisórios, na vida política e no desenvolvimento de resoluções no que se referia as políticas ambientais. A contribuição do debate possibilitou que o termo tomasse uma ampla divulgação e, por conseguinte, fosse acirrado as apreciações quanto as questões ambientais, sobretudo, sustentabilidade, ocupação racial na e da cidade e racismo, de modo a aprofundar as reflexões e ações que priorizassem a análise da realidade ambiental e as geografias que

habitavam os negros, em grande parte invisibilizados nas esferas do poder público (SANTANA; FARIAS, 2021).

No Brasil, quando nos referimos ao racismo ambiental, há correlação direta com a população negra e indígena, vítimas de um processo histórico flagelador, que tem cotidianamente seus direitos violados, através de políticas institucionais realizadas no âmbito ambiental, expostos a adversidades, como contaminações pelas indústrias ou pela ausência de saneamento básico, expostos a doenças, perda dos territórios pela mineração, pelas barragens ou pelas construções de portos que impactam nas áreas de manguezais, entre outras questões.

Ainda podemos correlacionar com o racismo institucional, em virtude da adoção de políticas para crescimento econômico, mas que interferem na vida de parte da população mais fragilizada e que não é abraçada pelo manto do Estado, alijada da sociedade, utilizando como determinante, a raça, gênero ou classe. No entanto, não há como fazer a conservação e preservação ambiental, mantendo o racismo como determinante na vida da população negra e/ou indígena.

Nesse sentido, Silvio de Almeida (2018, p. 38), na valorosa obra *Racismo Estrutural*, demarca ensinamentos fundamentais sobre o racismo e o quanto ele permeia os vários espaços da teia social, ao expor que:

[...] o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção (ALMEIDA, 2018, p. 38).

Nota-se que não há condições de igualdade nos espaços, há uma política de segregação, limitada pela classificação racial. Ademais, a noção e amplificação dos conceitos de justiça social e justiça climática é lento e desigual, sendo necessário partir para um processo de (re)conhecimento das desigualdades sociais e ambientais. Ao reconhecer a existência do racismo e as perturbações que este provoca, torna-se imprescindível o debate sobre o racismo ambiental, o qual continua se perpetuando na vida de muitas comunidades.

Para Ivy de Souza Abreu (2013, p.92), “o racismo ambiental se configura de várias formas e com diferentes prejuízos às suas vítimas, que suportam de algum modo, um impacto ambiental negativo muito maior que as outras pessoas”.

Embora que a Constituição Federal preveja a preservação ambiental, esta é limitada, sem análise ampla e contextualizada dos territórios e dos sujeitos envolvidos. Há uma negação da sociedade ao debate racial, pois vemos quase que diariamente casos de famílias que há mais de 30 dias sobrevivem sem água em suas torneiras, com casas em favelas sujeitas a possíveis desastres, bem como, risco de desmoronamento em encostas. Em oposição a situações degradantes e de risco ambiental, se o poder público jogasse a lupa sobre as demandas sociais e ambientais, já que correm de forma paralela, certamente, rios não virariam esgotos.

Faltam políticas ambientais nas pautas de governo, com a devida implementação e adequação à realidade corporal e territorial das comunidades quilombolas, sujeitos de direitos e dignas de amparo, garantias, justiça e visibilidade.

A partir de Mbembe (2018), no ensaio *Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*, entende-se que a colônia tardo-moderna é o laboratório de observação do exercício do necropoder. A desumanização é levada à cabo a partir da construção de imaginários culturais próprios dos colonizadores a respeito do povo colonizado. São esses imaginários que preservam a base ideal do exercício cru do poder, da ação frequente sobre o povo oprimido. Destaca Mbembe (2016, p.135), “nesse caso, a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é “descartável” e quem não é.”

Ainda, conforme o professor e pesquisador Diosmar Filho (2014) em sua obra *Geopolítica do Estado Nacional e a Territorialidade Quilombola na Bahia do Séc. XXI*, tese de seu mestrado pela Universidade Federal da Bahia:

“A invisibilidade política dada à territorialidade quilombola e indígena se vincula as suas formas antológicas, por isso é cabível a negação dos mesmos de organizarem o espaço e a exclusão, serve para consolidar o poder no Estado brasileiro que tem nas instituições representativas a sociedade almejada.[...]A exclusão da população africana e negra no Brasil do acesso ao direito de ser parte deste Estado, formado e referenciado pela condição social e econômica, também permitiu que a população negra quilombola apresentasse a possibilidade de outro tipo de organização territorial não centralizada, não hierarquizada e não patrimonial. Esse fato não se dissolveu nos séculos que os isolam da historiografia e da identidade nacional, devido as suas reivindicações serem sempre recebidas como ameaça ao poder político e econômico das elites latifundiárias perpetuadas nos séculos” (SANTANA FILHO, 2014, p.20)

Nesta dinâmica, o mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, produzido por pesquisadores da Fiocruz não apenas lista os territórios afetados pelos riscos e impactos ambientais, mas tendem a dar visibilidade a populações

discriminadas e que buscam por justiça ambiental, defendendo seu direito à vida e ao mínimo para subsistência.

Os dados do mapa vêm sendo coletados desde 2006, possibilitando ao visitante acesso a informações detalhadas do local, como população atingida pelo conflito, impactos, riscos ambientais e riscos à saúde. Nele é possível analisar a forma como o capital tende a marginalizar, utilizando o racismo e preconceito para expulsar povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais de seus espaços originários.

## **6. Considerações finais**

Pois bem, a partir da narrativa ora exposta, percebe-se que os fenômenos da exclusão global gerada pelo modo de produção capitalista em seu cenário do capitaloceno se conectam. As formas de atuação concreta do capital rentista e a ampliação da destruição ambiental combinada com marginalização de trabalhadores e populações invisibilizadas pela lógica globalitária que inclui quilombolas, povos originários ameaçados em sua vida, estilo de vida e mesmo na garantia mínima de seus territórios.

Essa lógica alicerça resistências fundamentais, embora ocultadas pelos aparatos ideológicos da anti-negritude e do racismo estrutural e ambiental, que buscam sedimentar o ecocídio, o genocídio, o altericídio e o epistemecídio que atuam sobre essas populações com suas tradições centenárias de lutas e re-existências.

Nas palavras de Milton Santos (1995, p.703), quando analisamos o meio ambiente e os conceitos de proteção ambiental, devemos nos pautar na elaboração de uma cultura técnica, isto é, que inclua todos os aspectos da vida e todos os atores, “desde a propriamente técnica e operacional, até as referências culturais e políticas que comandam a sua incorporação na história do mundo e dos lugares.” Todos os campos do saber precisam ser considerados, permitindo a construção de bases adequadas e interdisciplinares.

A dimensão da práxi das lutas é primordial nesta dialética por uma outra globalização, buscando alternativas dos povos com sua conotação anticapitalista, antiracista, antipatriarcalista, intercultural e que seja capaz de reverter a crise ambiental e social gerada pela necropolítica neoliberal com seu economicismo destrutivo sempre fascista e que ameaça a continuação da vida humana e da biodiversidade devido ao egoísmo sempre típico do *status quo*.

Com a pandemia do COVID-19, a injustiça ambiental restou sobremaneira agravada pois, as populações mais expostas são as em situação de vulnerabilidade, contribuindo para mortes proporcionalmente mais altas. Interligado a esse fator as condições de saúde das comunidades quilombolas são precarizadas por conta das ininterruptas iniquidades ambientais e sociais, intensificadas assim com outros agravos, como as chuvas e seus desdobramentos (alagamentos, deslizamentos, enchentes etc.).

Sem apoio do poder público a longo prazo, e submetidas a medidas assistencialistas quando na iminência de desastres ambientais e até pandemias, esta parcela da sociedade é sucateada e relegada a manchetes esporádicas em jornais.

A situação vivenciada por estas comunidades, com o seu reiterado esfacelamento ao longo dos anos e convalidado pelo poder público, não pode ser mais admitido, sendo necessária uma reconstrução da suposta democracia racial, afastando a naturalização da desigualdade racial e social e seus reflexos na sociedade, buscando conferir instrumentos efetivos no enfrentamento do racismo e das abissais barreiras enfrentadas, dando visibilidade aos saberes locais, plurais e transformadores.

## Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

**Após chuvas no sul da BA, 26 cidades continuam em estado de emergência e moradores relatam prejuízos: 'a casa está condenada.** Portal G1, 04/02/2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/02/04/apos-chuvas-no-sul-da-bahia-26-cidades-continuam-em-estado-de-emergencia-e-moradores-relatam-prejuizos-quebraram-as-paredes.ghtml>> . Acesso em: 12 abr. 2022.

APPQG (Bahia). **Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombolas de Graciosa. Graciosa: Comunidade em defesa do Território Pesqueiro e Quilombola.** 2022. Facebook: @Graciosa.comunidade.pesqueira. Disponível em: <[https://web.facebook.com/Graciosa.comunidade.pesqueira/?\\_rdc=1&\\_rdr](https://web.facebook.com/Graciosa.comunidade.pesqueira/?_rdc=1&_rdr)>. Acesso em: 12 abr. 2022.

BAHIA. Defesa Civil. Governador do Estado. **Defesa Civil do Estado atualiza dados sobre população afetada pelas chuvas na Bahia.** 2022. Disponível em: <<http://www.bahia.ba.gov.br/2022/01/noticias/defesa-civil/defesa-civil-do-estado-atualiza-dados-sobre-populacao-afetada-pelas-chuvas-na-bahia-18/>>. Acesso em: 11 abr. 2022.

BARRETO, Wilde. **Zé Cocá se reúne com ministro em Brasília e solicita recursos para reconstrução dos municípios afetados pelas chuvas.** AMURC – Associação dos Municípios do Sul, Extremo Sul e Sudoeste da Bahia, 03/02/2022. Disponível em <

<https://amurc.com/noticias/4478-ze-coca-se-reune-com-ministro-em-brasilia-e-solicita-recursos-para-reconstrucao-dos-municipios-afetados-pelas-chuvas>> Acesso em: 06 abr. 2022.

BARROS. Agronegócio in: DI GIOVANNI, Geraldo; NOGUEIRA, Marco Aurélio Nogueira. (Organizadores). **Dicionário de Políticas Públicas**. 3ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2018.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga; GALÍPOLO, Gabriel. **A escassez na abundância capitalista**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, DF: Senado Federal, 1988.

BROWN, Carlinhos; MONTE, Marisa. **Segue o seco**. Rio de Janeiro: EMI/Phonomotor Records, 1994. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/marisa-monte/47294/>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

COMISSÃO PRÓ INDÍO DE SÃO PAULO (org.). **Observatório Terras Quilombolas - Graciosa**. 2021. Disponível em: <<https://cpisp.org.br/graciosa/>>. Acesso em: 12 abr. 2022.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Editora Boitempo, 2016.

DE SOUZA ABREU, Ivy. Biopolítica e racismo ambiental no Brasil: a exclusão ambiental dos cidadãos. **Opin. jurid.**, Medellín, v. 12, n. 24, p. 87-99. 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S169225302013000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S169225302013000200006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 24 abr 2022.

FIOCRUZ (org.). **Mapa de Conflitos Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**. Disponível em: <<http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ba-pescadores-e-quilombolas-da-comunidade-de-graciosa-lutam-pelo-direito-ao-territorio-tradicional/>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

FUNDAÇÃO PALMARES (org.). **Mapa dos Quilombos**. Disponível em: <<https://www.palmares.gov.br/sites/mapa/crqs-estados/crqs-ba-20012022.pdf>> Acesso em: 19 abr. 2022.

GEOGRAFAR – GRUPO DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (org.). **Baixo Sul da Bahia sofre nova ameaça: Comunidade Quilombola de Graciosa pode ser expulsa por estacionamento e posto de gasolina**. 2016. Disponível em: <<https://geografar.ufba.br/baixo-sul-da-bahia-sofre-nova-ameaca-comunidade-quilombola-de-graciosa-pode-ser-expulsa-por>>. Acesso em: 19 abr. 2022.

GOMES. Flávio dos Santos. Quilombos/Remanescentes de Quilombos in: **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. Lilia Moritz Schwarcz e Flávio dos Santos Gomes (Orgs.) - 1ªed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018.

MARQUES, Carlos Eduardo; GOMES, Lílian. A constituição de 1988 e a ressignificação dos quilombos contemporâneos limites e potencialidades. **Revista Brasileira de Ciências Sociais [online]**, v. 28, n. 81, p. 137-153, 2013. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-69092013000100009>>. Acesso em: 17 abr 2022.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina in: LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (org). Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), Buenos Aires, 2005.

GROSGUÉL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENEZES, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almedina, 2009.

\_\_\_\_\_ **Para uma visão decolonial da crise civilizatória e dos paradigmas da esquerda ocidentalizada** in: BERNARDINO-COSTA, Joane; MALDONADO TORRES, Nelson; GROSGUÉL, Ramón. Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico. Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado Torres, Ramón Grosfoguel (Orgs.). (Coleção Cultura Negra e Identidades).1. ed. -- Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

MBEMBE, Achille. **A crítica da razão negra**; Tradução Sebastião Salgado. São Paulo: N-1 Edições. 3ª ed. 2019.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Tradução Renata Santini. São Paulo: 2018.

MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O Mito do desenvolvimento sustentável. Meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias**. 3ª ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.

MOORE, Jason W. **Capitalism in the web of life: ecology and the accumulation of capital** / Jason W. Moore. — 1st Edition. pages cm ISBN 978-1-78168-902-8 (paperback) — ISBN 978-1-78168-901-1 (hardcover) — ISBN 978-1-78168-904-2 (ebook: US) — ISBN 978-1-78168-904-2 (ebook: UK), 2015.

MOURA, Clóvis. **Quilombos. Resistência ao escravismo**. Série Princípios. São Paulo: 3ª ed. Editora Ática, 1993.

PORTO, Marcelo Firpo; PACHECO, Tania; LEROY, Jean-Pierre. **Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013

RESENDE, Leandro. **Resgatado com água na altura do peito, idoso se tornou símbolo da tragédia baiana**. CNN Brasil – Nacional, Disponível em <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/resgatado-com-agua-na-altura-do-peito-idoso-se-tornou-simbolo-da-tragedia-baiana/>>. Acesso em: 06 abr. 2022.

RIBEIRO, Bi; BARONE, João; VIANNA Herbert. **Alagados**. Rio de Janeiro: EMI Records, 1986. Disponível em: < <https://www.lettras.mus.br/os-paralamas-do-sucesso/47924/> > Acesso em: 12 de abr. 2022.

SANTANA, Juliana Santos de; FARIAS, Úrsula Pinto Lopes de. Racismo Ambiental: a divisão racial da cidade de Salvador e os impactos ambientais. **Educação sem Distância**. Rio de Janeiro, n.4, dez., 2021.

SANTANA FILHO, Diosmar Marcelino de Santana. **A geopolítica do Estado Nacional e a territorialidade quilombola na Bahia no séc. XXI**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia. Instituto de Geociências. Salvador, 2014.

SANTOS, Milton. **A questão do meio ambiente: desafios para a construção de uma perspectiva transdisciplinar**. Anales de Geografía de la Universidad Complutense, nº 15, 695-705. Servicio de Publicaciones. Universidad Complutense. Madrid, 1995.

SANTOS, Milton. **A totalidade do diabo: como as formas geográficas difundem o capital e mudam estruturas sociais**. Contexto, Editora Hucitec, p. 31/43, São Paulo: 1977.

SILVA, Liana Amin Lima da; MORAES, Oriel Rodrigues de. **Racismo Ambiental, Colonialismos e Necropolítica: direitos territoriais quilombolas subjugados no Brasil**. (Org.) Ensaio sobre Racismos – Pensamento de Fronteira, pg. 33/ 49. Coletivo Ocarete. Ed. Balão Editorial, 2019.

TAIBO, Carlos. **Colapso: capitalismo terminal, transição ecossocial, ecofascismo**. Tradução: Marília Andrade Torales Campos e Andréa Macedônio de Carvalho. Curitiba: Ed. UFPR, 2019.

TEIXEIRA ASSIS, Wendell Ficher. As novas terras do sem-fim: expansão capitalista e acumulação primitiva no Brasil rural **Revista Campo-Território**, [S. l.], v. 9, n. 17, 2014. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/23150>>. Acesso em: 25 abr. 2022.